



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8744

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.059,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 16 00	583	100	6.270,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 1 90 04 00	635	100	43.970,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 30 00	695	100	25.819,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	994	100	80.000,00
Total:				156.059,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 01 08 244 0014 1002	3 3 90 30 00	600	100	990,00
02 09 01 08 244 0014 1002	4 4 90 52 00	603	100	990,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 30 00	604	100	990,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 39 00	606	100	38.000,00
02 09 01 08 244 0014 2166	4 4 90 51 00	607	100	990,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	640	100	2.850,00
02 09 03 08 244 2037 2297	3 3 90 39 00	647	100	990,00
02 09 03 08 244 2037 2297	4 4 90 52 00	649	100	990,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 3 90 39 00	668	100	3.450,00
02 10 01 04 123 0018 3019	4 4 90 52 00	694	100	25.819,00
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 90 36 00	983	100	29.999,00
02 14 01 13 392 0009 3081	3 3 90 39 00	999	100	50.001,00
Total:				156.059,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Outubro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo